



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 030/2020

Catolé do Rocha – PB, 29 de Janeiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Federal Gervásio Agripino Maia

Assunto: *Resposta ao Ofício de nº 001/2020 – GDGM*

Cumprimento inicialmente Vossa Excelência, e em atendimento ao ofício n.º 001/2020-GDGM, venho por meio deste atender em resposta:

1. Que todas as iniciativas que venham beneficiar o povo deste município que me deu a confiança de governar por 20 anos, terão sempre o meu apoio, aval, concordância e cumprimento;
2. Que mais de 80% dos benefícios, implantações, instalações, construções de equipamentos para a Saúde Pública desta cidade, foram realizadas nas minhas gestões;
3. Que terei sempre o entendimento, a compreensão e sensibilidade, além do conhecimento, para cada vez poder fazer mais por esta cidade;
4. E, que, precisamos não só anunciar um feito ou um fato, mas é preciso termos a responsabilidade de como iremos fazer.

E, para tal sabemos que o Ministério da Saúde recomenda através do Manual de Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde – Parâmetros SUS – Volume 1, Brasília -DF, 2015, pag. 91, 7.2 – Tomógrafos – que diz: “Considera-se como área de cobertura máxima de um tomógrafo, para garantia de acesso ao exame principalmente em casos de urgência/emergência, um raio de 75km ou 100 mil habitantes, o que for atingido primeiro.”

Sendo assim, deveremos juntos: a Emenda Parlamentar com o Recurso estabelecido e assegurado e os critérios técnicos que serão estabelecidos, acordados e pactuados na COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/REGIONAL/8ª GRS desta Região, em Reunião Ordinária com Pauta para 04/02/2020, em Catolé do Rocha; para que haja consenso e decisão para Instalação do Equipamento e implantação do serviço, considerando ser de caráter Regional; considerando haver necessidade de Espaço Físico adequado; considerando sua manutenção e, ainda, considerando que o município de Catolé do Rocha com pouco mais de 30 mil habitantes, terá que numa pactuação intergestores (municípios e Governo Estadual) somar uma população de 100.000 habitantes, necessário ao funcionamento do serviço a ser prestado.

Sendo assim, estaremos não só para receber o benefício, mas para agradecer em nome do povo de Catolé do Rocha e somar esforços com toda nossa Região de Saúde e Governo do Estado.

Sem mais, aproveito para transmitir minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Leomar Benício Maia

Prefeito Constitucional

Ao Excelentíssimo Senhor

Gervásio Agripino Maia

Deputado Federal

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O
PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO
DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO
ÂMBITO DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

PARÂMETROS SUS 

**BRASÍLIA - DF
2015**

SÉRIE
PARAMETROS
SUS - Vol. 1



7.2 - Tomógrafos

Considera-se como área de cobertura máxima de um tomógrafo, para garantia do acesso ao exame principalmente em casos de urgência/emergência, um raio de 75 km ou 100 mil habitantes, o que for atingido primeiro.

7.3 - Pet Scan

A partir da revisão da literatura, adota-se o critério de uma unidade para 1,5 milhão de habitantes.

É necessário considerar a meia-vida do radiofármaco (FDG) utilizado, de 110 minutos. Portanto, ainda como critério para alocação do equipamento é necessário que o PET/CT esteja situado a uma distância que permita acesso ao radiofármaco em, no máximo, duas horas.

7.4 - Ultrassom convencional

O parâmetro considera, a partir da revisão da literatura, a necessidade de 150 ultrassonografias/1.000 habitantes/ano. Considera-se a produtividade, por equipamento/ano, de 3.024 exames.

Produtividade do equipamento	3.024 exames/ano
Estimativa de necessidade	150 exames/1.000 hab/ano

Para cálculo da necessidade estimada de ultrassonografias ao ano:

$$N \text{ ultrassonografias ao ano} = (\text{total da população} \times 150)/1000$$

Para estimativa do número de equipamentos de ultrassonografia (U):

$$U = N (\text{necessidade de ultrassonografias})/3.024$$

Ressalta-se que a alocação dos equipamentos deve considerar o acesso dos usuários aos exames.